

# **Mortes violentas por ações de “grupos de extermínio”: o paradoxo da impunidade aliado à punição máxima na Bahia (Brasil).**

Ceci Vilar Noroña.

Cita:

Ceci Vilar Noroña (2007). *Mortes violentas por ações de “grupos de extermínio”: o paradoxo da impunidade aliado à punição máxima na Bahia (Brasil)*. XXVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Guadalajara.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-066/1594>

# Mortes violentas por ações de “grupos de extermínio” na Bahia (Brasil): o paradoxo da impunidade aliado à punição máxima

## Autores:

- CECI VILAR NORONHA (Socióloga, Doutora em Saúde Pública, docente do Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia)
- RAFAEL TORRES DE CERQUEIRA (Psicólogo, Mestre em Saúde Coletiva, docente da Faculdade de Tecnologia e Ciência)
- TAGORE TRAJANO (Estudante, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia)

[ceci@ufba.br](mailto:ceci@ufba.br)

## *Índice de Conteúdos*

1. Resumo.
2. Introdução
3. Metodologia
4. Mortes violentas atribuídas às ações dos exterminadores
6. Grupos de Extermínio, policiamento e impunidade dos agressores
7. Considerações finais
8. Referências Bibliográficas.

## **Resumo:**

A impunidade dos criminosos faz parte do debate público no Brasil. Neste início do século XXI, a sociedade brasileira convive, por um lado, com indicadores crescentes de criminalidade e uma estimativa de que apenas 10% dos delitos contra a vida são efetivamente processados pela Justiça. A mídia difunde diariamente fatos recorrentes de vitimização em todos os segmentos sociais e, mais recentemente, sinaliza o crescimento da participação de adolescentes em crimes hediondos. Na Bahia o debate também se faz presente e se multiplicam os atos de protestos dos parentes e amigos das vítimas com um duplo objetivo: a) conclamar as autoridades a endurecer na luta contra o crime; b) enaltecer os valores da paz social. Neste contexto em que a politização da segurança alcança grande audiência, nos espaços não pacificados dos bairros periféricos nas grandes e médias cidades ocorre a organização de esquadrões da morte para eliminar os “indesejáveis”. Ao longo do período 2002-2006, um alto número (embora não seja possível precisar o número exato) de mortes de pequenos infratores foi atribuído às ações de grupos de extermínio, dos quais participam cidadãos e membros das polícias (Civil e Militar), na condição de trabalhadores da “ativa”, aposentados, ex-policiais. As ações dos exterminadores se caracterizam pelo excesso de força (armas de fogo e um número superior de agressores), torturas e tiros em pontos letais do corpo. Às vezes, com propósito deliberado de prejudicar as investigações, os exterminadores fazem o deslocamento dos corpos da cena do crime para os chamados “pontos de desova” e promovem a queima dos cadáveres. Em função da frequência e notória atuação destes grupos as autoridades de segurança criaram um grupo especial de investigadores para reduzir tais ações extra-legais. Encontra-se assim, caracterizado o paradoxo da impunidade de delinquentes dentro dos processos e trâmites legais e da punição drástica, por meio da justiça paralela, com dificuldades evidentes do sistema formal de controle social reverter tal situação com a prisão dos “justiceiros”.

**Palavras-chave: extermínio; criminalidade; controle social, impunidade.**

## **Introdução**

Este trabalho focaliza as conseqüências sociais das mortes violentas, provocadas por ações de extermínio, analisando as informações da imprensa, que representa uma das esferas públicas de debate.

Como toda nação em processo de urbanização avançada e modernização dos estilos de vida, o Brasil tem hoje como principal desafio da saúde pública o controle das doenças do aparelho circulatório e dos diferentes tipos de câncer. No ano 2000, o país também apresenta a singularidade das estatísticas decrescentes de mortes causadas por doenças infecciosas e parasitárias e por apresentar uma maior proporção de pessoas que morreram por causas violentas, tendo estas causas um incremento de 11,9% para 14,6%, de 1980 a 2000. Essa ascensão das causas violentas preocupa sobretudo porque os homicídios constituem a modalidade de maior crescimento e porque atinge mais frequentemente os adolescentes e os adultos jovens em todas as grandes regiões do país (NORONHA, PERREIRA E VIACCAVA, 2005).

Nesse contexto, vêm crescendo os índices da criminalidade urbana, gerando sentimentos de insegurança e descrença nos aparelhos judiciais, o que favorece, numa cultura permissiva a medidas extralegais, o surgimento de grupos de extermínios (NORONHA, 2000).

Para Garland (2002), a necessidade do controle do crime é um processo eminentemente político. Contudo, o pensar sobre as suas práticas, a emergência e a configuração das políticas de caráter repressivo, têm suas precondições no extra-político: pela ressonância popular de tais políticas, pelas mudanças nas práticas sociais e nas sensibilidades culturais.

Essa ressonância popular seria marcada pela nova experiência coletiva frente ao crime e ao criminoso que no Brasil, o que comumente é chamado de medo do crime (CALDEIRA, 2000). É, então, através desse discurso que as racionalidades e tecnologias de repressão

violenta contra o crime se tornam estratégias possíveis, ao mesmo tempo em que, influenciam e são influenciadas pela mudança da sensibilidade e mentalidade da coletividade, se tornam estratégias desejáveis.

Esse quadro de aumento dos homicídios se relaciona com mudanças sociais mais gerais e, especificamente, com a retração acentuada do mercado de trabalho por conta da reestruturação produtiva que elevou exponencialmente as formas de trabalho por conta própria e outras inserções informais. Simultaneamente, se espalharam as atividades ilegais e no bojo destas há o crescimento da criminalidade, que é percebido na mídia pelo aumento de mortes por latrocínio, ampliação do mercado de receptação de mercadorias roubadas e do tráfico de armas e de drogas.

Acompanhando esse delineamento de mortes por agressões intencionais e difusão das armas de fogo, a mídia vem tratando em tons dramáticos da impunidade dos responsáveis pelos atos violentos. Diariamente, são veiculados nos jornais televisivos, na imprensa falada e escrita crimes violentos, seguindo-se apreciações sobre a ineficiência da polícia, da Justiça e das prisões, fazendo-se a catarse dos últimos acontecimentos e com isso propalando o medo social.

Sob pressão e no afã de prestar contas à sociedade, as autoridades da segurança pública vêm acenando com a elaboração de planos nacionais e políticas emergenciais sem de fato alterar significativamente a situação descrita. Como uma iniciativa do poder legislativo, em 2001, foi criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) constituída pela Câmara de Deputados Federais para a apuração das mortes por ações de grupos de extermínio na região Nordeste. Neste âmbito a atuação dos grupos de matadores veio a ser objeto de discussão nacional e foram convocados responsáveis pela área de segurança pública a depor sobre os fatos e as medidas tomadas para inibir tais eventos.

No que tange ao estado da Bahia, parte da região Nordeste, nós coletamos matérias editadas na mídia que nos deixa ver que é freqüente a atuação destes grupos autodenominados de ‘justiceiros’ que punem com morte os delinqüentes em ações típicas de vigilantismo, em que a

presença do Estado é substituída por grupos particulares que fazem justiça por suas próprias mãos (JOHNSTON, 1996). Face ao exposto, cabe levantar as seguintes questões: como identificar tais protagonistas? Como suas ações puderam se espalhar tão amplamente no espaço geográfico? Como puni-los por seus crimes?

Contudo, o uso da força por grupos privados não pode ser visto, pois, como resultado exclusivo da ausência do Estado, mas também de profundas mudanças nas práticas de controle social da criminalidade. Encontramos hoje mudanças significativas no cotidiano dos grupos sociais, com a elevação dos valores do individualismo e um pluralismo maior de perspectivas de identidade social, aliado à diminuição da margem de compromissos com os interesses comuns. Em outras palavras, vivenciamos o estreitamento da esfera pública e, com isso, uma desvalorização da prática política, um quadro semelhante às idéias de Hannah Arendt (CARDOSO JUNIOR, 2005).

## **Metodologia**

Este estudo coletou e analisou informações sobre execuções sumárias na Bahia, com especial atenção para os eventos ocorridos na Região Metropolitana de Salvador, no período de 2002 a 2005, tomando como fonte de consulta a imprensa escrita. Como se trata de um objeto complexo e refratário aos pesquisadores, os crimes de extermínio têm sido estudados pela imprensa por outros acadêmicos ou ativistas dos direitos humanos.

Nosso acesso às matérias se fez mediante pesquisa no site do jornal *A Tarde on line* utilizando os seguintes termos: ‘grupo de extermínio’, ‘exterminadores’, ‘matadores’, ‘justiceiros’. Ou seja, procuramos os termos mais empregados pela imprensa para este tipo de empreendimento violento.

No período estudado encontramos 174 matérias, com a grande maioria dos casos ocorridos na Bahia. No espaço baiano, destaca-se a Região Metropolitana de Salvador em número de ocorrências, correspondendo a 63% dos eventos. Vê-se no quadro 01 que foi noticiado esse tipo de crime em todos os quatro anos do período pesquisado. Vale chamar atenção de que o número de matérias não corresponde ao número de mortos, pois uma só matéria pode fazer

referência a mais de uma morte e a atuação de um mesmo grupo de extermínio pode ser objeto de uma série de matérias, a depender da carreira criminal de seus membros.

Quadro1 - Número de matérias jornalísticas relativas aos grupos de extermínio, no período 2002-2005

Matérias	2002	2003	2004	2005	Total
Ocorrências da Bahia	47	30	39	31	147
Ocorrências fora da Bahia	02	04	04	17	27
Total	49	34	43	48	174

A estratégia metodológica visou levantar o número de mortos e feridos, uma caracterização dos agressores e compreender a lógica que preside tais crimes. Com as matérias formamos um banco de informações armazenadas em computador, tomando a data de divulgação dos fatos como recurso de identificação, assim como o título. Fizemos uma leitura flutuante de tudo ao ler e classificar o material empírico, como requerido na análise de conteúdo e, em seguida, nós voltamos a ler mais vezes e detalhadamente para elaborar a análise textual.

### **Mortes violentas atribuídas às ações dos exterminadores: um quadro aproximativo**

Não existem estatísticas fidedignas de mortes por ações de exterminadores, mas há muitos indícios de que essa prática é freqüente em muitas cidades brasileiras. Restam-nos números aproximativos e dúvidas, sendo possível conhecer apenas os casos denunciados. De qualquer modo, o quadro delineado, com tintas claras e escuras, deixa a perceber que são numerosos os casos e que eles difundem a sensação de impunidade que toma conta da cena política.

Considerando a imprensa escrita como fonte de dados, de 1996 a 1999, 332 mortes foram atribuídas à ação dos grupos de extermínio na Bahia (RIBEIRO, 2000). Em 2006, o Grupo Especial de Repressão a Crimes de Extermínio, da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, formado por policiais civis e militares para investigar tais fatos, classificou 213 homicídios ocorridos na Bahia como ações de exterminadores, apenas no período de 2004 a 2006. Nestas

investigações ficou evidenciado, mais uma vez, que a maioria das vítimas (153) tinha entre 18 a 30 anos.

De 2001 a 2002, os deputados da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre morte por exterminadores no Nordeste do Brasil, com base em pesquisas e depoimentos, chegaram à conclusão que a principal vítima dos matadores são jovens, de 15 a 25 anos, do sexo masculino, pobres e, em geral, apontados como responsáveis por pequenos furtos.

Uma pesquisa sobre crimes de homicídio na Bahia descreve que o perfil da vítima baiana é homem, negro, trabalhador, com idade entre 15 e 35 anos, morador de bairro pobre e quase sempre sem antecedentes criminais. Tais dados são ainda visíveis, em Salvador, pela divisão entre um “centro” policiado, seguro e iluminado e a “periferia” mal-policiada, insegura e ausente de serviços básicos. Tudo isso, colabora para que sujeitos já estigmatizados como “bandidos”, “marginais”, “estupradores” sejam assassinados como uma forma de combater a criminalidade e de se fazer justiça (SANTANA et al., 2002).

As mortes provocadas pelas ações dos exterminadores também se caracterizam pelo excesso de crueldade e por envolver mais de uma vítima. O excesso de uso da força se manifesta pelo seqüestro das vítimas de casa ou de outros ambientes do seu cotidiano, utilização de arma de fogo em disparos à queima-roupa e em pontos fatais do corpo humano. Por vezes também há atos de tortura antes da morte e os corpos são abandonados em locais desertos para prejudicar a identificação.

Na matéria abaixo divulgada em 2005, em Salvador, descreve-se a morte de três jovens em uma só incursão dos matadores e a ação impressiona pelo alto número de tiros deflagrados a fim de evitar sobreviventes.

Os policiais Jair e Ademar Vasconcelos, da 22ª Delegacia, e peritos do Núcleo de Crimes Contra a Vida encontraram mais de 20 cartuchos deflagrados de pistola, calibre 380. Os assassinatos estão sendo atribuídos a grupo de extermínio formado por policiais. Segundo policiais civis, que foram investigar o tríplice homicídio, os criminosos obrigaram as vítimas a se deitarem no asfalto, onde foram mortas com tiros na cabeça, no rosto e nas costas. As vítimas tinham as seguintes características: o primeiro era pardo, 1,65 m de altura,

magro, cabelos cortados baixo, tinha aproximadamente 17 anos, estava trajando camisa de cor preta de malha, bermudão azul, com listra branca na lateral, calçava sandálias; o segundo era sarará, 1,60 m de altura, mais forte que o primeiro, aproximadamente 16 anos, cabelo baixo, tinha um colar e uma volta de metal amarelo, estava trajando camisa de malha cor de abóbora, calça preta e calçava tênis. O terceiro também era negro, alto e magro, aparentava 20 anos, trajava camisa de tecido com quadrinhos, calça verde-escuro e tênis. Apesar de os policiais terem sido informados da existência dos corpos às 7h40, a Central de Polícia oficialmente só foi comunicada para enviar a equipe de peritos às 10h10. Os corpos só chegaram ao Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues no início da tarde de ontem. (Grupo de extermínio executa três jovens, 2005).

Uma das dificuldades de apreender o número de mortos está justamente neste tipo de ação em que o grupo age para atingir mais de uma vítima, sendo comum também a continuidade das ações do mesmo grupo que se organiza para matar. Deste modo, o anúncio da prisão de algum suspeito de crimes de extermínio contém já uma estimativa de outras mortes executadas pelo grupo. Um dos grupos que executava pessoas ligadas ao tráfico de drogas na Bahia foi veiculado no jornal como responsável por 14 homicídios e com a estimativa de que suas ações criminosas poderiam ter atingido até 100 vítimas. Outro grupo pode ter uma estimativa mais modesta chegando a 30 execuções sumárias.

Do ponto de vista das políticas de segurança pública, o mais desafiador é que as “execuções sumárias” têm a participação de membros das forças policiais. A seguir vamos analisar os protagonistas destas mortes violentas que tem alcançado tanta visibilidade na mídia quanto tem gerado ações de protesto de familiares de vítimas.

### **Grupos de Extermínio, policiamento e impunidade dos agressores**

A prática de extermínio pode existir sem ligação direta com a polícia, todavia, algumas matérias publicadas na imprensa e declarações da maior autoridade de segurança pública da Bahia na Comissão Parlamentar de Inquérito do Extermínio no Nordeste demonstram que quase sempre há o envolvimento de um ou mais integrante policial e mesmo quando não se possa confirmar isso, há o apoio discreto da polícia (BRASIL, 2005).

Neste sentido, destacamos a confirmação explícita do general Edson Sá, Secretário de Segurança Pública da Bahia sobre atuação de policiais:

“Que evidências comprovam que existe a participação de policiais nos grupos de extermínio, com alguns sendo processados, outros presos ou excluídos de suas corporações e vários submetidos a investigações, através de inquéritos policiais, não havendo porque duvidar da participação de policiais nesses grupos, uma vez que todas as ações criminosas que carecem de um certo grau de organização não podem prescindir de informações privilegiadas, dissimulação de seus atos e, principalmente, um pseudo-respaldo institucional” (BRASIL, 2005, p. 347).

As evidências mencionadas configuram que há tentativas de constituição de uma justiça paralela, onde todas as fases devidas do processo legal são subtraídas e a regra vira exceção. Ou seja, práticas heterodoxas de punição, entre elas os linchamentos realizados por populares e as ações dos grupos de extermínio se tornaram recurso para subtrair do convívio social pessoas supostamente envolvidas com atividades ilegais.

As matérias descrevem que a atuação dos agressores é orientada para matar pessoas jovens envolvidas em atividades criminosas ou pessoas que detém informações sobre as redes de tráfico, roubo de cargas e outros ilícitos.

Policiais do Grupo de Repressão a Crimes de Extermínio (GERCE), apesar de já ter ouvido alguns parentes e testemunhas da execução de dois jovens e de ferimentos graves em outros quatro rapazes, no Vale das Muriçocas, até o final da noite de ontem, não haviam levantado pista dos criminosos. A esperança do delegado Valter Seixas é o depoimento de Alexandro Novais Pereira, Luís Paulo dos Anjos Mota e Tiago Ribeiro Soares, além do quarto rapaz, que até ontem à tarde continuava sem identificação. O delegado-chefe da Polícia Civil, Jacinto Alberto, garantiu ontem que as investigações irão até o fim, mas que precisa da colaboração da comunidade no sentido de auxiliar, prestando informações. O mais grave dos quatro é Tiago, que teve baço e um dos rins afetados. Até ao meio-dia de ontem, os médicos estavam aguardando vaga na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Geral do Estado. Os outros rapazes continuavam na ala de enfermaria, mas não correm risco de

vida. Dos seis rapazes, segundo revelou o policial Paulo Portela, que chefia o Serviço de Investigação da 7ª- Delegacia, Tiago é acusado de envolvimento com o tráfico de drogas. Salientou o policial que o rapaz já vinha sendo procurado por suspeita de envolvimento com um homicídio no Vale das Muriçocas. (Encapuzados metralham seis jovens atingidos, dois morreram no local, 2005).

As pistas para averiguação dos responsáveis por estas ações são sempre difíceis porque eles contam com todo um sistema de proteção e sigilo tornando difícil sua identificação, o que permite que os grupos perdurem e criem identidade própria como a “Associação de Messias”, “5ª Elite da Rua Nova” ou “Carro do Rodo”. Tais denominações circularam na imprensa de Salvador sugerindo uma atuação constante e organizada dos matadores, que em muitas incursões de mortais utilizam capuz para esconder a face.

A participação de policiais nas ações de extermínio pode ser interpretada por dois motivos entrelaçados e não antagônicos: a) essas práticas são objetos de aferição de ganho, pois comerciantes cansados de sofrer prejuízos econômicos com roubos a seus estabelecimentos pagam pela morte dos “indesejáveis”; b) os policiais também estão descrentes da atuação da Justiça e sentem-se no dever de preservar o meio social eliminando fisicamente os delinquentes.

Além de apontar a participação de policiais como agressores, as matérias jornalísticas dão indícios da conivência de comerciantes locais, seja no pagamento e/ou na organização direta dessas ações como mandantes.

Foi necessário reforço policial para o Tribunal do Júri, no Fórum Ruy Barbosa, na madrugada de ontem, quando era julgado o ex-PM Carlos Alberto de Almeida Rocha, um dos acusados na morte do estudante Augusto César Soares Dourado, 18 anos, em 15 de junho de 1996. O motivo foi a chegada de um grupo de oito a dez homens no salão onde ocorria o julgamento, depois da meia-noite. Eles chegaram em pequenos grupos, entraram no Salão do Júri e sentaram-se afastados uns dos outros. Alertados por policiais da segurança da sessão, o juiz Vilebaldo de Freitas Pereira e o promotor de Justiça Davi Barough contataram o delegado-chefe Jacinto Alberto e pediram apoio policial. Rocha foi condenado a 16 anos de reclusão, mas não foi pela sentença que o ex-cabo deixou o fórum algemado e foi levado para a sede do Grupo Especial de Repressão a Crimes de Extermínio (Gerce). Ele é investigado por participação em um grupo de

extermínio, responsável por várias execuções sumárias na Região Metropolitana de Salvador. O ex-PM é um dos cinco acusados na morte do estudante. Outros três, os soldados Carlos Moreira dos Santos, Hamilton Silva Ribeiro e José Roberto Machado Ferreira, foram condenados a 12 anos de reclusão, em agosto passado. Estes permanecem em liberdade, por terem recorrido das sentenças. Na próxima segunda-feira será o julgamento do taxista Florisvaldo Oliveira de Freitas, 44, que no processo consta como o pivô da situação que resultou na morte do jovem (Ex-militar é condenado a 16 anos de reclusão, 2005).

A prisão e julgamento de matadores, policiais ou não, ocorre com um longo intervalo de tempo, o que motiva os protestos de familiares e justificam a instâncias de denúncia na Câmara de Vereadores e de Deputados, as seções da Ordem dos advogados do Brasil e organizações não governamentais que atuam na área dos direitos humanos.

Um exemplo das dificuldades de apuração deste tipo de crimes é atuação do Grupo Especial Repressão ao Crime de Extermínio (GERCE) que de 2004 a 2006, expediu 310 mandados de prisão, efetuou 172 buscas e apreensões, mais 127 prisões temporárias, persegue 21 acusados foragidos e conseguiu realizar três condenações. Ou seja, a punição chegou a 1% em três anos de trabalho (Sete crimes com características de extermínio, 2007).

Deste modo, a violência extralegal levanta desafios à própria ordem constitucional, pois as estratégias de “justiça popular” encontraram-se disseminadas com a participação de policiais e outras instâncias de poder econômico e político.

### *Considerações finais*

Concluimos que é necessário desvendar as práticas de execuções arbitrárias, interpretando-as sob a ótica da teoria do vigilantismo: grupos sociais dispostos a reagir diante do crime e dos comportamentos sociais desviantes e disputar com o Estado o monopólio do uso da força para utilizá-la contra os “indesejáveis”. Os discursos da imprensa indicam que são vítimas de exterminadores adolescentes ou adultos jovens, envolvidos com atividades ilegais, por vezes, crimes contra o patrimônio ou tráfico de drogas. Todas essas situações seriam casos a serem resolvidos com a mediação das agências de controle social.

O que se percebe é que a violência policial, que pode se dar através das ações de extermínio, é tanto mais comum quando há um governo civil fraco, incapaz de manter seu braço armado sob controle e de exigir punição para os transgressores.

Assim como os esquadrões da morte são fatos recorrentes em vários países de diferentes continentes (LEMOS-NELSON, 2006), o ideal de justiça sempre foi uma das utopias de todas as sociedades. A busca incessante de métodos e políticas, em períodos históricos diversos, com a finalidade de implementar tal conceito sempre foi vista como mola propulsora da evolução da sociedade e de suas relações. A fim de consolidar este pensamento, as populações mundiais introduziram o conceito de Estado com autonomia em seus territórios, transferindo às instituições estatais o uso legítimo da força. Com isso, proíbe-se a vingança individual e desproporcional do homem, cedendo ao Estado à legitimidade da vingança social. Como fim de garantir, então, esta prerrogativa o próprio Estado cria formas de limitar seu poder, uma vez que o mesmo tem como função garantir a segurança dos indivíduos.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Extermínio no Nordeste*. Brasília, novembro de 2005 p. 346-594.

CALDEIRA, T. P. do R. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: EDUSP, 2000.

CARDOSO JUNIOR, N. N. *Hannah Arendt e o declínio da esfera pública*. Brasília: Senado Federal, 2005, 142 p.

JOHNSTON, L. What is Vigilantism? *Brit. J. Criminol.*, v. 36, n. 2, p. 220-236, 1996.

Encapuzados metralham seis jovens atingidos, dois morreram no local. *Jornal A Tarde*, 25 de maio de 2005.

Ex-militar é condenado a 16 anos de reclusão. *Jornal A Tarde*, 12 de outubro de 2005.

GARLAND, D. As contradições da “sociedade punitiva”: a caso britânico. *Discursos Sediciosos*, v. 7, n. 11, p. 69-92, 2002.

Grupo de extermínio executa três jovens. *Jornal A Tarde*, 07 de maio de 2005.

NELSON-LEMOS, A. T. Grupos de extermínio e accountability ao nível municipal. *Cadernos CRH*, v. 19, n. 47, p. 233-245, 2006.

NORONHA, C. V. *Domínios do medo social: Violência, crime e pobreza na Grande Salvador, (Tese de Doutorado em Saúde Coletiva)* – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, 2000, pg. 247.

NORONHA, J.C.; PERREIRA, T. R; VIACCAVA, F. As condições de saúde dos brasileiros: duas décadas de mudanças (1980-2000) In: Lima, N. T.; Gerschman, S.; Edler, F.C.; Suarez, J. M. Saúde e Democracia: História e Perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005, p. 153-192.

RIBEIRO. Lutz Mulert Souza, Pesquisa sobre Crimes de Homicídio na Bahia. In: *OLIVEIRA, Nelson de; RIBEIRO, Lutz Mulert Sousa; ZANETTI, José Carlos (org.). A Outra face da Moeda: Violência na Bahia*. Salvador: CJP-BA, 2000. p. 72-91.

SANTANA, FS; KALIL, MEX; OLIVEIRA, ZC; MOREIRA, AML; MIRANDA, MGR.; SANTOS, FG, ROSÁRIO, IF. *O Rastro da Violência em Salvador – II: Mortes de Residentes em Salvador de 1997 a 2001*. Salvador: FCCV/UNICEF/Instituto Médico Legal Nina Rodrigues/UFBA, dezembro de 2002, 77 p.

Sete crimes com características de extermínio. *Jornal A Tarde*, 14 de maio de 2007.